

**PARANÁ**



**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**GRUPO TÉCNICO DE ATENÇÃO, GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB  
2021**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**SESA / DAV / COAS / DVSAM**

**19 de Julho de 2021**

# Resolução SESA nº 433 de 12 de maio de 2021

Aprova o **Manual Instrutivo da**

## Comissão Estadual de Revisão dos Internamentos Psiquiátricos Involuntários (CERIPI)

### MANUAL DA CERIPI

COMISSÃO ESTADUAL  
REVISORA DAS INTERNAÇÕES  
PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS

RESOLUÇÃO SESA Nº 433  
DE 12 DE MAIO DE 2021



**Área Técnica de Saúde Mental**  
**SESA / DAV / COAS / DVSAM**

Julho 2021



## Justificativa:

Na sociedade contemporânea ainda nos deparamos com situações clínicas em que é prudente ou mesmo imperativo a **indicação de internação psiquiátrica** como recurso e ambiente terapêutico, embora novas **tecnologias do cuidado** em saúde mental tenham reduzido essa necessidade, como:

- Atenção psicossocial em estabelecimentos de saúde abertos;
- Evolução científica da psicofarmacologia;
- Programas interdisciplinares e intersetoriais, entre outros.



## Lei Federal nº 10.216/ 2001 - Art. 6º - Parágrafo único.

São considerados os seguintes **tipos de internação psiquiátrica**:

I - **internação voluntária**

II - **internação involuntária** - “aquela que se dá **sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro**”

III - **internação compulsória**



**Portaria 2391/2002 - Art 3 - estabelece 4 modalidades de internação psiquiátrica**

**IPI – Involuntária**

**IPV - Voluntária**

**IPVI – Voluntária que se tornou Involuntária**

**IPC – Compulsória**

## Lei Federal nº 10.216/ 2001 - **Internação Involuntária**

- **art 8** - “somente será **autorizada por médico** devidamente registrado no CRM do Estado onde se localize o estabelecimento”

§ 1º ...prazo de **72h comunicada ao MP** Estadual pelo responsável técnico do estabelecimento, e a respectiva alta

§ 2º ...**término da internação involuntária** por solicitação escrita do familiar, ou responsável legal, ou estabelecido pelo especialista responsável pelo tratamento

## Portaria 2391/2002\* –

**Art. 7º** ... estabelecimento de saúde (públicos ou privados) c/leitos de IP, **em 72h deve notificar a IPI ao MP e à CERUPI** de sua respectiva RS e alta hospitalar em formulário próprio, também em 72 horas. “

**Art. 10º** ... Cria a Comissão Estadual de Revisão dos Internamentos Psiquiátricos Involuntários (**CERUPI**) para regular os tipos de internamentos psiquiátricos.

**Art. 12º** ...a CERUPI deve efetuar até o 7º dia da internação, a revisão das IPI, emitir laudo de confirmação ou suspensão do regime de tratamento adotado, remeter cópia ao hospital responsável, em 24h”.

\*Incorporada pela Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, art. 73

Resolução SESA nº 639/2014 - institui a **CERIPI**  
Alterada pela **Resolução SESA nº 777/2019**



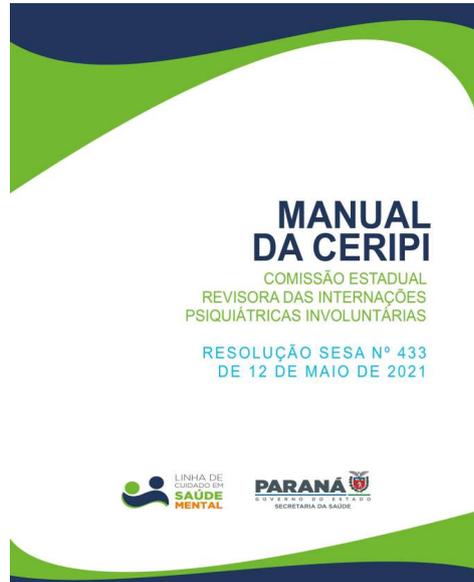
- define a **equipe mínima**:

1. **médico psiquiatra ou clínico geral** com habilitação em psiquiatria ou saúde mental; ou médico na função de **auditor**.
2. **profissional de nível superior** da área de saúde mental.

-define a constituição das **CERIPIs Regional e/ou municipal** (onde pode ocorrer IPI).

- Paragrafo único: alinhamento e regulamentação das ações através de **manual instrutivo**.

# Manual Instrutivo



A Pt nº 2391/02 não especifica e não discorre sobre a **metodologia e diretrizes** a serem empregadas pela **CERIP**.

No manual de instrução constam **PARÂMETROS TÉCNICOS e LEGAIS PARA REVISÃO DAS IPIs** baseadas na legislação atual existente sobre:

**internamentos psiquiátricos voluntários, involuntários e compulsórios**

**internamentos de crianças e adolescentes**

**internamentos por problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas**

Cita CFM, Código de Ética Médica, Código Civil, ECA e outros.

## IMPORTÂNCIA DA CERUPI

1. Garantir a **proteção dos direitos humanos** de pessoas em situação de internação psiquiátrica involuntária **inibindo a ocorrência** de hospitalizações indevidas ou de longa permanência.
2. Através do trabalho de articulação com os serviços, a Cerupi pode colaborar na ampliação do **diagnóstico da rede de saúde** assim como da **rede intersetorial**.
3. Identifica os **vazios assistenciais da rede comunitária de serviços de Saúde Mental no Estado**, grandes responsáveis pelo impacto na alta demanda de hospitalizações psiquiátricas.



## IMPORTÂNCIA DAS CERIPs Regionais

1. É **elevado o número de IPI** e de estabelecimentos de saúde/leitos de SM e/ou especializados em psiquiatria no PR.
2. Se faz necessário CERIPI **onde ocorrem internamentos psiquiátricos** e onde potencialmente pode ocorrer Internamento Psiquiátrico Involuntário (IPI).
3. A **descentralização se** faz necessária para tornar exequível o cumprimento do estabelecido pela **Portaria GM nº 2.391/02**, pela **Resolução Sesa nº 777/2019** e pela **Resolução Sesa nº 433/2021, qual seja, a revisão dos internamentos involuntários.**

# ÚLTIMOS INFORMES SOBRE A SITUAÇÃO DAS CERIPIS REGIONAIS – FEVEREIRO DE 2019

NECESSÁRIO: 14 CERIPIS Regionais, em 14 locais sede de estabelecimentos de saúde

1ª RS – Paranaguá

2ª RS – Metropolitana

3ª RS - Ponta Grossa

4ª RS - Irati

5ª RS – Guarapuava

6ª RS - União da Vitória

7ª RS - Pato Branco

9ª RS - Foz do Iguaçu

10ª RS - Cascavel

12ª RS - Umuarama

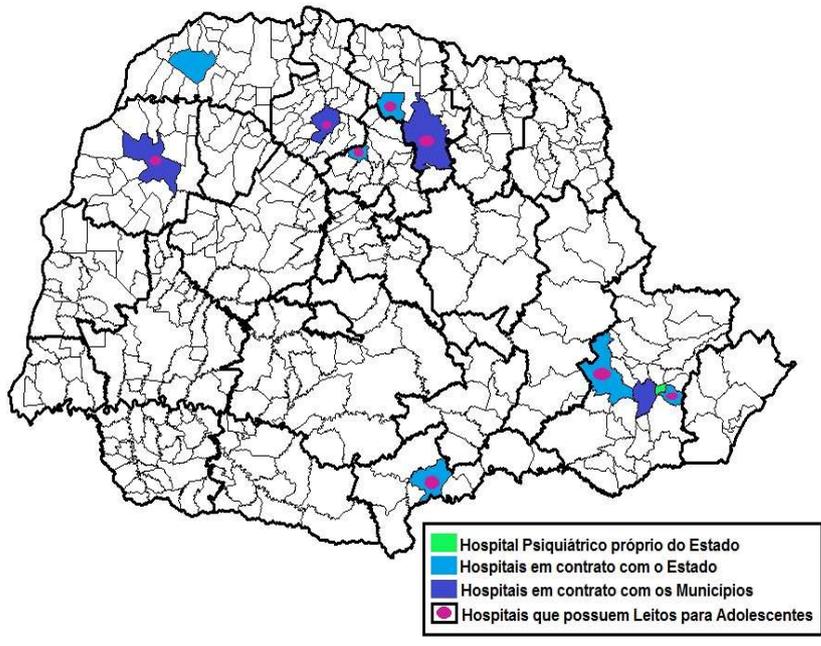
14ª RS - Paranavaí

15ª RS - Maringá

16ª RS - Apucarana

17ª RS - Londrina

## Hospital Especializado em Psiquiatria – PR (SUS) - 2021



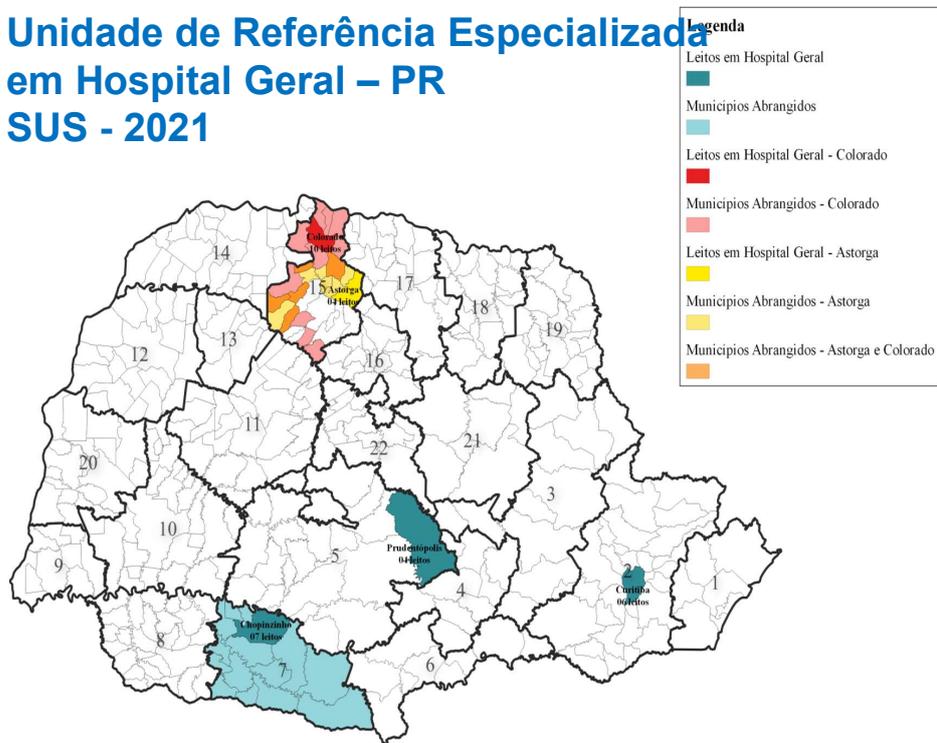
Hospitais Psiquiátricos: 12

- ✓ 01 próprio;
- ✓ 06 em contrato com o Estado;
- ✓ 05 em contrato com os Municípios

Leitos: 1.903

- ✓ 1.712 leitos para adultos
- ✓ 191 leitos para adolescentes

# Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral – PR SUS - 2021



**31 leitos habilitados**  
**Port nº GM/MS**  
**148/2012**

Em 2020, 10 leitos em  
Colorado

\* Há 132 leitos de saúde  
mental em hospitais  
gerais no estado, sem  
habilitação.

*“A abordagem global destas questões tão complexas ligadas a saúde mental, parte integrante da saúde pública, deve ter o objetivo comum de garantir ‘o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal’- Art. 3º Declaração dos Direitos Humanos - ONU, 1991”.*

Divisão de Atenção à Saúde Mental  
DVSAM/COAS/DAV/SESA  
[saudemental@sesa.pr.gov.br](mailto:saudemental@sesa.pr.gov.br)  
(41) 3330-4526 / 4655 / 46